



## ***Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço***

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000*

*CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

***[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br)*** - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO N.º 054/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do Patrimônio Cultural do Município de Divino de São Lourenço, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, **Sr. Luciano Faria Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Divino de São Lourenço, os seguinte membros:

**I - Titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:**

Titular: Hugo Oliveira dos Santos - CPF 122.076.957-60

Suplente: Daiana Rodrigues Emídio - CPF: 144.547.477-84

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Maraiza Pereira Rangel - CPF: 173.787.867-48

Suplente: Antônio Carlos Guedes - CPF: 085.032.627-38

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular: Ana Luiza Vieira Sanglard Catrinck - CPF: 175.113.927-17

Suplente: George Miller Felix - CPF: 131.879.837-07



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

---

### **d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Relva Rodrigues de Carvalho - CPF: 119.039.517-71

Suplente: Jaqueline Carvalho de Faria - CPF: 140.884.867-81

### **e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Diego Rodrigues de Andrade - CPF: 179.775.287-11

Suplente: Natan Silva Peixoto - CPF: 116.908.697-71

### **f) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: Willian Chagas Marcolino - CPF: 111.521.077-71

Suplente: Luana Soares Egídio - CPF: 086.165.897-32

### **g) Representantes da Câmara de Vereadores:**

Titular: Ronaldo Neves dos Santos - CPF: 130.364.607-21

Suplente: Jucelio Lopes Estevão - CPF 081.259.327-80

### **h) Representantes do Consórcio Caparaó:**

Titular: Roberta Magnoni Tressmann - CPF: 089.128.027-80

Suplente: Maria de Fátima Pires de Alcante - CPF: 119.039.477-40

## **II - Titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural representantes de instituições da Sociedade Civil Organizada:**

### **a) Representantes da Associação Permacultural Jacutinga do Caparaó - CNPJ: 31.119.776/0001-59:**

Titular: Fabiola Melca da Silva Araujo - CPF: 108.786.687-13

Suplente: Nilton Oliveira - 073.808.467-01

### **b) Representantes da Associação de Produtores do Vale do Portal do Céu - CNPJ: 25.234.532/0001-14:**

Titular: Flávio Gomes Freire de Azevedo - CPF: 077.026.076-45

Suplente: Tiaya Sengers Godoy - CPF: 076.529.737-08



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000*

*CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES*

*[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

### **c) Representantes da Associação Pró Melhoramento Ambiental AMAR Caparaó - CNPJ: 00.492.573/0001-80:**

Titular: Laís Carvalho Beserra - CPF: 224.918.563-87

Suplente: Mirian da Silva Cavalcante - CPF: 207.244.387-34

### **d) Representantes da Associação de Moradores, Produtores e trabalhadores Rurais de Limo Verde - CNPJ: 20.259.684/0001-58:**

Titular: Joana Pinto dos Santos Clementino - CPF: 034.981.175-05

Suplente: Lorna Coelho Fornazier Zerbone - CPF: 123.532.847-36

### **e) Representantes da Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Patrimônio da Penha - CNPJ: 02.412.002/0001-13:**

Titular: Laíssa Costa Moreira Muniz Gamaro - CPF: 124.251.027-36

Suplente: Lara Nogueira de Barros Magno - CPF: 119.292.677-38

### **f) Representantes da Associação Pestalozzi de Divino de São Lourenço - CNPJ: 02.263.587/0001-57:**

Titular: Cleidinaldo Antônio de Souza - CPF: 095.571.517-22

Suplente: Gabriela Rodolfo Dias - CPF: 132.642.667-25

### **g) Representantes da Tekoá**

Titular: Débora Valente dos Santos - CPF: 092.931.477-85

Suplente: Anderson Fernandes - CPF: 046.979.347-40

### **h) Centro Eclético da Fluente Luz Universal CEIU - CNPJ: 12.012.0812/0001-36**

Titular: Marcelo Barbosa de oliveira - CPF: 751.303.196-72

Suplente: Tuila Goulart Rezende - CPF: 124.259.477-95

**Artigo 2º.** O mandato da Presidência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será exercido através de eleição entre seus membros, com maioria simples dos votos, não podendo



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[gabinete@dslourenco.com.br](mailto:gabinete@dslourenco.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

ser exercida por membros ligados ao Poder Público, tendo o prazo de mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação.

**Artigo 3º.** O membro efetivo que faltar 04 (quatro) reuniões consecutivas sem uma justificativa plausível, ou apresentar inconstância de presença durante o período de 06 (seis) meses, perderá automaticamente o mandato, sendo convocado e empossado o suplente respectivo.

**Artigo 4º.** Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Divino de São Lourenço.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 12 de maio de 2025.

**Luciano Faria Queiroz**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos doze dias do  
mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025).*

*André Chambella Silva Lopes*  
*Procurador Geral do Município*